Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Presidência

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL E O CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Resolução nº 001, de 31.01.96, resolvem:

I - declarar instalados, a partir de 13.11.96, os Juizados Especiais Cíveis e Criminais na Circunscrição Judiciária de Taguatinga;

II - o local de funcionamento será no edifício do Fórum de Taguatinga, Área Especial nº 23, Setor C Norte, av. Sandu.

DESEMBARGADOR CARLOS AUGUSTO MACHADO FARIA
Presidente

DESEMBARGADOR JOSÉ JERONYMO DE SOUZA
Corregedor

(*)N. da DIJOF: Republicada por ter saído, indevidamente, sob o título de Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no D.J. de 30/10/96, pág.19463.

DJ 31-10-96
Seção 3
Pág 19640

Retificação
Publicado no D.J. de 30/10/96
página (s) 19463-513